



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 425/2017-DTL/SAJ/JP

Valinhos, em 18 de abril de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 286/2017-CMV**
Vereadores Rodrigo Fagnani Popó e André Amaral
Processo administrativo nº 4.801/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria dos Vereadores **Rodrigo Fagnani Popó e André Amaral**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Informar se houve a designação de algum servidor público para exercer as funções gratificadas de corregedores auxiliares e ouvidores auxiliares desde a edição da Lei nº 4.262/08. Caso afirmativo, por favor nominar os servidores e especificar os períodos. Quais as despesas geradas pela designação de servidores para exercerem as funções desde a edição da lei?

Resposta: De acordo com os dados fornecidos pelas áreas da Secretaria de Defesa do Cidadão e da Secretaria de Assuntos Internos, nunca houve designação para exercer as funções gratificadas supra citadas. Cabe ressaltar que, em conformidade com a Lei nº 5406/17, tais funções gratificadas para os cargos de corregedores auxiliares e ouvidores auxiliares foram extintas.

Houve provimento do cargo de Diretor do Departamento de Segurança após 31/12/2016? Se sim, informar o nome do servidor.

Resposta: De acordo com os dados fornecidos pelas áreas da Secretaria de Defesa do Cidadão e da Secretaria de Assuntos Internos, ocorreu através da Portaria nº 15.007/2017, a nomeação do servidor Anderson Gomes da Silva, ocupante do cargo



PREFEITURA DE VALINHOS

de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Segurança a partir de 10 de março do corrente.

A criação da função gratificada de "superintendente da Guarda Civil Municipal" não irá conflitar com as atribuições do "Diretor de Departamento de Segurança Municipal"? O que diferirá uma função da outra? Quais os requisitos para a designação da função gratificada de Superintendente da Guarda Civil Municipal?

Resposta: De acordo com os dados fornecidos pelas áreas da Secretaria de Defesa do Cidadão e da Secretaria de Assuntos Internos, as atribuições do Superintendente da Guarda Civil Municipal e do Diretor do Departamento de Segurança não são conflitantes, tendo em vista as disposições contidas nas Leis Municipais ns. 4.395/08 e 5.406/17.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

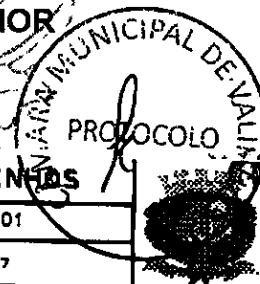
Nº PROTOCOLO
00676/2017

Data/Hora Protocolo: 19/04/2017 15:01

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 288/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre designação de servidor público para exercer as funções gratificadas de corregedores auxiliares e ouvidores.



À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPERNARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)